



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Central**

segunda-feira, 21 de outubro de 2013

Ano III - Edição nº 00040 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Central publica**



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

[www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C332C6BBA97C202D1FE423E17E1FD076

## Câmara Municipal de Central

# SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES - DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013 - Fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central, relativa ao exercício financeiro de 2011.

# Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

1

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

CNPJ: 63.086.367/0001-90

Praça: Lelinda Dias de Souza, sn, Centro, Térreo, Central - Estado da Bahia

Fone: (0XX) 74 - 3655-1017

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

**Ementa: Aprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Central, exercício financeiro de 2011.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2011.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 27 de setembro de 2013, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central, Estado da Bahia, por 10 votos favoráveis e um contra, relativa ao exercício financeiro de 2011, e a conseqüente desaprovação do parecer prévio, emitido pelo TCM;

Considerando, ainda, o que dispõem a Constituição Federal e o art. 56, parágrafo 3º da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art.1º Fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central, relativa ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º Fica concedida a quitação ao ex-prefeito **LEONANDES SANTANA DA SILVA** do Município de Central, então ordenador de despesas, do exercício de 2011, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# Câmara Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA

2

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

CNPJ: 63.086.367/0001-90

Praça: Lelinda Dias de Souza, sn, Centro, Térreo, Central - Estado da Bahia

Fone: (0XX) 74 - 3655-1017

---

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Central-Ba, 27 de setembro de 2013.

**ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**  
**PRESIDENTE**